



Set-Out/2011

DOIS ANOS SEM ACORDO COM A URBAM

A Urbam não cede às negociações e não se pronuncia mais sobre este assunto. O Seaac vem lutando incansavelmente por reposições salariais reais na empresa. Estamos em dissídio 2010/2011, esperando o Tribunal da 15ª Região de Campinas julgar. Esse processo só depende da justiça.

A negociação 2011/2012 também está sem acordo. Já foram realizadas várias reuniões e mesa redonda (na DRT), mas a Urbam só aceita repor a inflação e mais nada, ou seja, nada de aumento real.

A Empresa esta dizendo que irá repor 100% da inflação, como se ela estivesse fazendo um favor para os empregados, mas isso de repor a inflação é OBRIGAÇÃO. Agora, um aumento real de salário, eles não querem dar.

Aliás, ainda querem trocar o Triênio, que hoje é um benefício certo, por uma progressão salarial, na qual a cada dois anos, o empregado receberia uma porcentagem no salário. Hoje, essa progressão é cortada, no caso de alguém faltar sem justificativa, reiniciando uma nova contagem de tempo para receber a progressão salarial.

Da forma proposta, essa progressão, se fosse aceita pelos empregados, seria um tiro no próprio pé, pois retira direitos em troca de uma ilusão de recebimento maior.

E o SEAAC não está parado e nem iremos desistir de lutar. Pelo contrário. Estamos realizando diversas manifestações pela cidade com carros de som, faixas e protestos.

Já realizamos manifestações no desfile de 7 de setembro, no dia 20/09 estivemos na Câmara Municipal com várias faixas, no último dia 06/10 e 20/10 voltamos a Câmara, desta vez com a presença de vários funcionários.

Mas nada disso tem efeito se você trabalhador não aderir a essa causa.

Criticar o trabalho feito pelo SEAAC é fácil. O que você precisa fazer é estar ao lado do sindicato para exigir da empresa. Pois quem retira direitos, massacra, persegue, não dá condições dignas de trabalho, demite sumariamente, trata mal, humilha, paga salário de fome é a EMPRESA e não o Sindicato.

Pense nisso!!!



URBAM é condenada a pagar indenização por Danos Morais

Mais uma vitória judicial

A Urbam foi condenada pela 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, ao pagamento de indenização por danos morais aos funcionários reintegrados, atendidos pela Assessoria Jurídica do SEAAC. Dessa vez por anotação indevida na carteira de trabalho dos empregados reintegrados.

Os trabalhadores conseguiram na justiça indenização por danos morais, que deverá ser paga pela URBAM, O fato é que quando os empregados ganharam na justiça o direito de voltar ao trabalho, a empresa procedeu a sucessivas anotações na CTPS e consignando que estas foram feitas por determinação judicial. A justiça determinou que a Empresa realizasse a correta anotação na CTPS, mas a mesma optou por carimbar "CANCELADO", sobre as anotações anteriormente feitas. O Tribunal entendeu que as anotações foram grotescas e com claro intuito de prejudicar os trabalhadores e macular sua vida profissional. O Tribunal requereu a condenação da empresa ao pagamento de indenização por danos morais e honorários advocatícios.

O departamento Jurídico do SEAAC continua atuante, pois, de todas as ações, 70% são da empresa URBAM. A única linguagem que a empresa entende é o caminho judicial.

Você empregado que está sofrendo algum tipo de Assédio Moral, procure seu Sindicato que vamos defender você através da Justiça.

Não fique parado. Vamos nos unir!!!

ATENÇÃO GALERA!

TEM PUXA SACO NA ÁREA!

Esta é apenas mais uma denúncia, entre tantas outras que recebemos diariamente.

O "puxa-saquismo" é ruim para a empresa e para o empregado. Todo mundo conhece um puxa-saco. É possível encontrar um exemplar dessa espécie odiada em toda área de uma empresa. Na Urbam não é diferente.

O figurão da vez é o Sr. VALDEZ monitor. O cidadão apenas cobre férias e pensa que é o mandachuva, ele anda perseguindo os ASG'S do P.A. da Vila Ema, juntamente com a sua supervisora FÁTIMA. Ambos alegam improdutividade e má vontade dos funcionários. E como se não fosse o suficiente, eles elaboraram uma listinha com o nome de quem eles bem entendem, para serem demitidos, amedrontando os trabalhadores.

Caros PUXA SACOS, perseguição e coação são crimes caracterizados como ASSÉDIO MORAL.

Fiquem espertos, pois amanhã podem aparecer outros puxa-sacos piores do que vocês e quando menos perceberem, a história terá mudado e os perseguidos serão vocês.

Se você que está sendo perseguido por esses puxa-sacos, denuncie através do e-mail solteoverbo@seaacsjc.org.br ou pelo fone: (12) 3923-6400, o SEAAC tomará as providências necessárias para acabar com isso.

AVISO AOS TRABALHADORES

O SEAAC está fazendo um ABAIXO-ASSINADO para solicitar a criação de um projeto de lei junto a Câmara Municipal para a implantação de PLR (Participação nos Lucros e Resultados), para os empregados da Empresa URBAM (Urbanizadora Municipal).

Você trabalhador da URBAM que ainda não assinou o documento, procure o seu Sindicato, esclareça as suas dúvidas sobre esta questão e lute por esse direito.

Necessitamos de mil assinaturas, Quanto antes conseguirmos essas assinaturas, mais rápido daremos entrada na Câmara Municipal. Faça a sua parte!

Se você já assinou e conhece algum colega de trabalho que não o fez, avise-o e peça para ele colaborar participando dessa luta!

MUITO ALÉM DA VITÓRIA ESTÁ A GLÓRIA DE PARTICIPAR

ADC URBAM VICE-CAMPEÃ DO II CAMPEONATO SEAC DE FUTEBOL SOCIETY

O SEAAC visando a integração dos seus associados através do esporte, realizou em oito semanas o 2º Campeonato de Futebol Society que reuniu dez equipes no Clube de Campo da Sabesp, todos os sábados de manhã.

Assim como no ano passado, a ADC URBAM, teve um bom desempenho dentro das quatro linhas, foi campeã do torneio início e no decorrer do campeonato obteve vitória em seis disputas. Porém, como diz a célebre frase "FUTEBOL É UMA CAIXINHA DE SURPRESAS", na final teve como adversário a Gener Contabilidade que com um espetacular desempenho e garra dos seus atletas conseguiu emplacar cinco gols contra quatro da ADC URBAM que ficou com a taça de vice-campeã.

Mas não parou por aí, a ADC URBAM, faturou também o troféu de goleador com o atleta Rogério (Bimbo) que dividiu a artilharia com o Tiago Elias da Equipe Gener Contabilidade, pois ambos marcaram 17 gols e o Edmar como goleiro menos vazado.

Logo após as finais o SEAAC promoveu uma confraternização entre os participantes, dissolvendo toda a rivalidade entre os atletas. Foi hora de comemorar com um belíssimo churrasco, comida e bebida a vontade em um ambiente agradável.

O SEAAC parabeniza todas as equipes que com os seus atletas, técnicos, familiares, torcidas tiveram uma empolgante participação em todas as disputas e avisa para aguardarem que em 2012 tem mais. Participe você também, pois além do Futebol Society temos Vôlei e Futsal Masculino e Feminino, entre outras atividades esportivas e cursos para diversas áreas.

A EMPRESA RECONHECE A REDUÇÃO DE TRECHO

A Empresa Urbam reconhece a Redução de Percurso para quem trabalha na varrição, o trecho não pode passar de 1500 metros. A empresa reconheceu em uma petição protocolada na TRT da 15ª Região em Campinas, onde ela justifica o pedido do SEAAC para a Redução de trecho para o limite Máximo de 1500 metros.

A empresa justifica assim: "O processo de trabalho na atividade de varrição já está adequada para 1500 metros, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população, bem como à saúde do empregado".

Então trabalhador se você estiver fazendo um percurso maior, entre em contato com seu sindicato.



Seaac de São José dos Campos e Região

Sede: Rua República de Israel, 303 - Jd. Osvaldo Cruz - São José dos Campos/SP
Cep 12216-620 - Fone: (12) 3923-6400 - Fax: (12) 3941-3386

www.seaacsjc.org.br - seaacsjc.blogspot.com - email: seaac@seaacsjc.org.br

Subsede Caraguatatuba: Av. Frei Pacifico Wagner, 101 sala 2 - Centro - Fone: (012) 3883-6308/3962-3466

Subsede Jacareí: Rua Santa Cecília, 319 - Centro - Jacareí - Fone: (12) 3962-3466

Subsede Taubaté: Rua Duque de Caxias, 215- sala 02 - Centro- Fone (12) 3621-7860

jornalista/rp: nisia andrade silva - mtb 25.697/conrerp 2204

TRABALHADOR NOSSA BANDEIRA É DEFENDER SEUS DIREITOS!